

LEI Nº 0745/2017, de 05 DE ABRIL DE 2017

DISPOE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA O “INSTITUTO JOAQUIM MANOEL DA SILVA” E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal O INSTITUTO JOAQUIM MANOEL DA SILVA, fundado em 18 de agosto de 2014, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 21.566.119/0001-04, entidade civil de interesse público, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro sediado na Avenida Antonio de Miranda Cabral, s/n, Centro, CEP: 57.770-000, Cajueiro, Alagoas.

Art. 2º - Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I – Altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;
- II - Promova atos de desordem ou incentivo à desobediência civil;
- III – Utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajueiro/AL, 05 de abril de 2017.



ANTONIO PALMERY MELO NETO
Prefeito

Publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cajueiro, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2017, de acordo com o art. 76 da Lei Orgânica do Município.



PREFEITURA DE
GIROLANNY DA SILVA BESERRA
Procurador Geral do Município

CAJUEIRO
DE VOLTA AO DESENVOLVIMENTO